



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.843

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a crise econômica e financeira com o agravamento dos desequilíbrios fiscais dos municípios brasileiros;

Considerando a acentuada queda nas receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que constituem a base principal das receitas municipais;

Considerando a suspensão e/ou atraso no repasse dos recursos federais e estaduais referentes a programas e obras diversas sob responsabilidade dos municípios;

Considerando a situação de pré colapso financeiro dos municípios brasileiros, e da extrema dificuldade de cumprimento das metas e obrigações inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as articulações municipalistas contra este quadro imposto pela crise econômica e pelos cortes orçamentários do Estado e da União Federal;

Considerando o protesto convocado pela Associação Mineira de Municípios – AMM para o dia 24 de agosto de 2015, para denunciar publicamente esta situação de crescente degradação financeira e orçamentária dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 24 de agosto de 2015, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de agosto de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.279 - DESIGNAR Lena Márcia Pacheco, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, do Centro Ambulatorial "Agostinho Paolucci", na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.280 - EXONERAR Nágila de Oliveira Vianna, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Atenção Especializada, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.281 - EXONERAR Matheus Amaral Belo Cantarutti, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço do Complexo Regulador, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.282 - REVOGAR a designação de Marilúzia Navarro Annanias de Souza, para responder pela Gerência do CRAS São Pedro, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.283 - EXONERAR, a pedido, Luíza Mara Afonso da Silva, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente da Casa de Acolhimento, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.284 - NOMEAR Nágila de Oliveira Vianna, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretária de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.285 - NOMEAR Daniel Ramalho Dutra, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço do Complexo Regulador, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.286 - NOMEAR Márcio de Campos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do CRAS São Pedro, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.287 - NOMEAR José Thadeu Cury Júnior, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente da Corregedoria do Município, na Controladoria Geral do Município - CGEM, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.288 - REVOGAR a designação de Newton Gonçalves Nézio, para responder pela Gerência de Cerimonial, na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.289 - REVOGAR a designação de Reynaldo Victor de Freitas Oliveira para exercer a função gratificada de Coordenador de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, em atividade vinculada à Secretaria de Comunicação e Informação Social - SECOI, sendo-lhe concedida a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-1, a partir desta data. Barbacena, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 17.290 - NOMEAR Reynaldo Victor de Freitas Oliveira para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Cerimonial, na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data.

Barbacena, 20 de agosto de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS - PRC 028/2015 - PP 019/2015 - Objeto: RP Aquisição de ferramentas elétricas e manuais em geral para manutenção e construção de rede de água do SAS. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES REDESIGNADA PARA O DIA 27/08/2015 – 13:00 hs. Mantidos os demais termos do edital. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 04/08/2015. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Extrato Segundo Termo ao Contrato 013/2014. Contratante: Município de Barbacena, CNPJ.: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Contratado: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ.: 05.455.796/0001-90. Processo: 004/2014 e Pregão Presencial : 007/2014. Objeto: O valor contratual total fica reajustado para R\$ 7.120.635,61 (Sete milhões cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). As despesas decorrente do presente aditivo terão como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária, bem como as que lhe substituírem nos exercícios futuros: 17.512.0034.2.161 – Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 433. Data de assinatura: 18/08/2015. Assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Emiliano Furtado Campos e Ismar Antônio.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 – PROCESSO 102/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos cirúrgicos destinados a neurocirurgia, conforme Convênio 1679/2013 SESAP/FMS e EMG/SES/SUS-MG/FES, a pedido da SESAP. Edital ONDE SE LÊ “11.3 – O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 04 (quatro) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre os contratantes.”, LEIA-SE “11.3 – O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre os contratantes.”. Ficam ratificados os demais termos do edital. Barbacena, 20/08/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

